
Portarias

Protocolo: 2019000335603

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa representantes para compor o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC, no âmbito do IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 05 de abril de 2018, DESIGNA os servidores: VIANEI KAISER, ID nº 4429729, tendo como suplente JULIANA LIBRELOTTO MACIEL, ID nº 4421671; THIAGO FORELL MOBUS, ID nº 4428021; IEDA DE FÁTIMA MOREIRA WAGNER, ID nº 4417844; CARMEN LUCIA SCHIRMER SALDANHA, ID nº 4415736, e CRISTINA PAZATTO MACHADO, ID nº 3413381, para, sob a coordenação-geral do primeiro designado, constituir Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC, em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 19 de setembro de 2019, e no Decreto nº 52.616, de 20 de outubro de 2015.

Fica revogada a Portaria nº 003, de 26 de abril de 2018, alterada pela Portaria nº 007, de 04 de maio de 2018.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2019000335604

PORTARIA Nº 96/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 14, combinado com o inciso I do artigo 40, ambos da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e o contido no processo administrativo nº 19/4501-0000083-0, **APOSENTA** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **CIBELIÉ GERMANI**; Identidade Funcional nº 2354519/2; cargo Analista – Área do Registro do Comércio – C; integrante do Quadro de Pessoal da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS, Lei Estadual 14.508 de 4 de abril de 2014 e alterações; regime de 40 horas semanais; devendo perceber na inatividade proventos integrais e mensais compostos pelo vencimento de seu cargo, conforme Lei nº 14.506/2014; acrescido do valor correspondente a 11 (onze) avanços, no percentual de 5% cada, conforme artigo 99 da Lei Complementar Estadual nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994; do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 115 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/1994; da Gratificação de Incentivo Desempenho de Atividade – GIDA, conforme artigo 23 e parágrafo único da Lei 14.508/2014; da Gratificação de Apoio Técnico – GAT, conforme artigo 19 da Lei 14.508/2014; e, da incorporação, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 10.098/1994, de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, padrão FGE-11, acrescida da Gratificação de Representação de 75% (setenta e cinco por cento).

Porto Alegre, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

LISANE MEYER FERNANDES
